PROCESSO:	019.1979.2025.0200345-80
OBJETO:	Mandado de Segurança n.º 8197282-18.2025.8.05.0001 - Edital P.E n.º 055/2025
ÓRGÃO INTERESSADO:	[Insira aqui o órgão interessado]

DESPACHO

À COPEL,

Encaminho o presente processo SEI para comunicar acerca de nova decisão judicial que autoriza a continuidade do Pregão Eletrônico 055/2025.

No processo MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL n.º 8197282-18.2025.8.05.0001, havia sido proferida decisão em prol do pedido liminar impetrado pela empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, *in verbis*:

"*...para determinar a IMEDIATA SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 055/2025 (Processo Administrativo nº 019.5064.2025.0061200-39), impedindo a realização da sessão pública de recebimento e disputa de lances designada para o dia 11 de março de 2026, às 09:00 horas, bem como de todos os atos subsequentes, até nova decisão deste Juízo.***"**

Face ao exposto, a Procuradoria Geral do Estado requereu a suspensão de execução de medida liminar face a decisão proferida pelo Juízo da 15ª Vara da Fazenda Pública, diretamente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que deu origem ao Processo SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA n.º 8021432-16.2026.8.05.0000, que deferiu o pedido de suspensão dos efeitos da decisão de primeiro grau, *in verbis*:

"*Ante o exposto, defiro o pedido liminar para suspender os efeitos da decisão de primeiro grau, até ulterior deliberação*."

Dessa forma, diante a nova decisão judicial e conforme informado pela PGE-BA, ofício ev. 00136674709, o Pregão Eletrônico 055/2025, processo SEI 019.5064.2025.0061200-39, pode ser retomado, motivo pelo qual encaminho os autos.

Ressalto que se faz prudente a juntada do seguinte documento para justificar a continuidade do Pregão: Ofício ev. 00136674709.

Atenciosamente,

Assessoria Técnica

LACEN/BA

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo da Silva Souza**, **Diretor**, em 01/04/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00136797829** e o código CRC **62C21FDB**.

Referência: Processo nº 019.1979.2025.0200345-80 SEI nº 00136797829